

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 49/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 49/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ E A PESSOA JURÍDICA INSTITUTO DE OLHOS DE MINAS GERAIS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022. CREDENCIAMENTO Nº 03/2022.**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.260.691/0001-25, com sede na Rua Sacramento, nº 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG ora denominado CONTRATANTE, neste ato, representado por seu Presidente, senhor **Vandeir Paulino da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 047.449.206-08, e a pessoa jurídica **INSTITUTO DE OLHOS DE MINAS GERAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.205.917/0001-05, com sede na Rua Capitão Teixeira, nº. 415, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 35.660-970, na cidade de Pará de Minas/MG, neste ato, representada pelo senhor Leonardo Torquetti Costa, inscrito no CPF sob o nº. 030.012.776-61, RG MG-7.110.906, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 49/2022, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para realização de cirurgias e procedimentos oftalmológicos, para atendimento das demandas dos Municípios que integram o CISPARÁ, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo visa o a prorrogação do prazo de vigência contratual por doze meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

2.1. Fica prorrogação de doze meses o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 49/2022, de 26 de maio de 2023 à 25 de maio de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

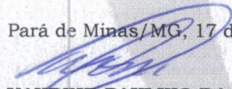
3.1. As despesas decorrentes deste aditivo correrão a conta da dotação orçamentária: 01.01.01-10.301.428.2002-3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.

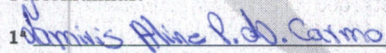

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Aditamento contratual em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Pará de Minas/MG, 17 de maio de 2023.

  
**VANDEIR PAULINO DA SILVA**  
PRESIDENTE DO CISPARÁ

  
**INSTITUTO DE OLHOS DE MINAS GERAIS LTDA**  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

1ª  **Admiris Alencar P. do Carmo** CPF 091.388.446-22  
2ª  **Luana Botelho Pereira** CPF 105.784.946-43